



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMMG**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, SÃO PAULO, SP, CEP 04.571-936, neste ato representada por suas procuradoras **Margareth da Rocha Passos Medina Rangel e Carlota Braga de Assis Lima**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. a prorrogação da vigência do contrato por 04 (quatro) meses, a contar do dia 21 de outubro de 2023;

1.1.2. o reajuste dos preços dos serviços em 0,72%, tendo como indexador o índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), acumulado nos últimos 12 meses, referente a julho de 2023, conforme item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência por 04 meses é de R\$ 1.887,36 (hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme valores unitários detalhados abaixo:

Serviço Móvel Pessoal - Itens fixos:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total 4 meses
1	Assinaturas - assinatura mensal de serviço telefonia móvel, com comodato do aparelho celular.	Acessos	6	R\$ 26,26	R\$ 157,56	R\$630,24
2	Plano de dados 5 GB - franquia com acesso ilimitado a internet através de estação móvel.	Acessos	6	R\$ 52,38	R\$ 314,28	R\$ 1.257,12
Serviço Móvel Pessoal - Itens variáveis:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total Anual Estimado	
3	VC-1(1) - ligação de móvel para fixo da mesma cidade ou entre cidades de mesmo CNL(DDD). Por minuto.	Minutos	2.520	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

4	VC-1(2) - ligação de móvel para móvel mesma operadora, com mesmo CNL(DDD), fora do plano corporativo. Por minuto	Minutos	2.520	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	VC-1(3) - ligação local de móvel para móvel de outra operadora do mesmo CNL (DDD). Por minuto	Minutos	2.520	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	VC-1R1 - ligação local de móvel, em roaming nacional, para fixo.	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	VC-1R2 - ligação local de móvel, em roaming nacional, para móvel da mesma operadora. Por minuto	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	VC-1 R(3) - ligação de móvel, em roaming nacional, para móvel de outra operadora. Por minuto	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	SMS 1 - short message service - mensagem enviada via celular para mesma operadora. Por SMS	unidade	360	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	SMS 2 - short message service - mensagem enviada via celular para outra operadora. Por SMS	unidade	360	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	MMS 1 - multimedia message service - mensagem multimídia enviada via celular para mesma operadora	unidade	360	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	MMS 2 - multimedia message service - mensagem multimídia enviadas via celular para outra operadora. Por MMS	unidade	360	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Serviço de caixa postal - ligação destinada a caixa postal. Por minuto	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	VC-2(1) - ligação de móvel para fixo de localidade com primeiro dígito CNL (DDD) igual a 3, exceto 31. Por minuto	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	VC-2(2) - ligação móvel para móvel, mesma operadora, de localidade primeiro dígito CNL(DDD) igual a 3,exceto 31. Por minuto	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	VC-2(3) - ligação móvel-móvel de outra operadora de localidade primeiro dígito CNL(DDD) igual a 3,exceto 31. Por minuto	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	VC-3(1) - ligação de móvel para fixo de localidade com primeiro dígito CNL(DDD) diferente de 3. Por minuto	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	VC-3(2) - ligação de móvel para móvel, mesma operadora, em localidade primeiro dígito CNL(DDD) diferente de 3. Por minuto	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	VC-3(3) - ligação de móvel-móvel de outra operadora de localidade com primeiro dígito CNL(DDD) diferente de 3. Por minuto	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Deslocamento 1 (dsl-1) - recebimento de ligação dentro do estado, na área operadora, CNL(DDD) diferente. Por minuto	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00

21	Deslocamento 2 (dsl-2) - recebimento de ligação quando aparelho estiver em outro estado. Por minuto	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Adicional de deslocamento (ad). Por chamada/evento.	Eventos	480	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	VC-2R - ligação VC-2 quando aparelho estiver em roaming nacional. Por minuto	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	VC-3R - ligação VC-3 quando aparelho estiver em roaming nacional. Por minuto	Minutos	1.440	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR para 4 meses ESTIMADO (Itens Fixos + Itens variáveis)				R\$ 1.887,36	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339040", item de despesa "04", fonte de recursos "10", procedência "1".

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 21 de outubro de 2023, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Margareth da Rocha Passos Medina Rangel
TELEFÔNICA BRASIL S/A

Carlota Braga de Assis Lima
TELEFÔNICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL, procuradora da Telefônica Brasil S/A, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO, Presidente do TJMMG**, em 17/10/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, procuradora da Telefônica Brasil S/A, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0280180** e o código CRC **BBB224EC**.

23.0.000001591-1

0280180v4

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG